Governo de Mato Grosso
1121
SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 094/2026/SAOR/SINFRA-MT

Processo Administrativo nº: SINFRA-PRO-2026/14748

Órgão: SAOR/SINFRA-MT

Número da Unidade Orçamentária: 25101

Unidade Administrativa Demandante: Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias (SAOR)

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-515, Trecho: Fim da pavimentação – Entr. MT-403(A), Extensão: 11,42 km; localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT; S.R.E: 515EMT0020.

O asfaltamento do segmento se justifica pela necessidade de levar infraestrutura a todas as comunidades do Estado, levando segurança, conforto e praticidade no deslocamento pelas regiões do Estado. As características técnicas adotadas na elaboração do projeto obedecem às determinações contidas nas Instruções de Serviço do DNIT, Manuais e Escopo da SINFRA/MT.

Foram realizados estudos específicos afim de reconhecer as condições do trecho da rodovia em questão, estes elementos estão caracterizados no projeto executivo.

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual, possui as seguintes coordenadas geográficas iniciais: 8.293.007,612m N e 635.720,747m E; e finais: 8.300.722,9279m N e 642.426,9393m E.

Vide mapa de localização no item 7.1.

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

A execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-515 no município de Chapada dos Guimarães/MT, no trecho em questão é caracterizado como **obra comum de engenharia** visto que: i) os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica; ii) são executadas

HASH: b71556439718b7ba137b4adc687e569c70a51180781e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.
SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973
SIGA

Governo de Mato Grosso 1122 SINFRA

corriqueiramente pela administração; iii) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados; iv) os padrões de desempenho e qualidade são aferidas através de especificações técnicas usuais (entre estas destaca-se as elaboradas pelo DNIT); v) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

A pavimentação do trecho em questão, tem importância relevante para as atividades desenvolvidas na região. Estas atividades dependem das rodovias para o transporte no atendimento das demandas dos insumos e no escoamento das produções.

Objetiva-se, com a pavimentação deste trecho assegurar o fluxo permanente de pessoas e mercadorias das zonas produtoras agropastoris e, incentivar o desenvolvimento econômico do município de Chapada dos Guimarães /MT.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A região é caracterizada por atividades econômicas relacionadas ao turismo, agropecuária de pequeno e médio porte, além do comércio e serviços voltados ao atendimento da população e visitantes. Essas atividades dependem de uma rede viária segura para viabilizar o transporte de insumos, a comercialização da produção e o deslocamento de turistas, que constituem importante fonte de receita municipal.

A necessidade da obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-515 em Chapada dos Guimarães, no trecho em questão, é garantir a melhoria da qualidade de trafegabilidade, proporcionando melhor fluidez, segurança e conforto do usuário. A situação em que se encontra atualmente esse trecho rodoviário (não pavimentado) que, em tempo de seca apresenta excesso de poeira e em tempo chuvoso lamaçal, propicia uma inadequação ao atendimento dos usuários, tanto do tráfego de passagem quanto do tráfego local.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está alinhado ao Planejamento da Administração e encontra-se inserido no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, no item 5108 – Implantação de Rodovias, conforme link: https://pncp.gov.br/app/pca/57356434000146/2026/1.

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a511807f81e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973

SIGA

Governo de Mato Grosso
1123
SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Também importa informar que a contratação pretendida está também alinhada com o "Programa Mais MT". Este programa foi lançado pelo Governo do Estado de Mato Grosso em 28 de outubro de 2020 e regulamentado através do Decreto nº 829 em 22 de fevereiro de 2021.

O "Mais MT" se trata de um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda. O eixo de infraestrutura é o que concentra o maior volume de investimentos do Programa Mais MT no Estado e compreende:

I. Melhorar a malha rodoviária estadual, com novas pavimentações, restauração e conservação de rodovias;
II. Construir pontes de concreto de pequeno, médio e grande porte;
III. Promover a concessão de 2.000km (dois mil quilômetros) de rodovias estaduais;
IV. Implantar o Programa Mato Grosso Iluminado com o auxílio dos municípios, para adequar a iluminação pública em LED;
V. Melhorar a infraestrutura dos aeroportos do Estado de Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra será executada por empresa de engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto executivo.

No projeto executivo foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

a) Definição do local de execução da obra: endereço indicado no item II.1;
b) A obra a ser executada deverá abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a511807f81e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.
SINFRACAP202690771A
Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973
SIGA

Governo de Mato Grosso 1124 SINFRA

c) A metodologia executiva a ser adotada deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;

d) A definição do orçamento e do prazo de execução da obra estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, prazo de execução 360 (trezentos e sessenta) dias visualizados no projeto executivo – Volume 4 – Orçamento.

e) Deverá ser cumprido, por parte da contratada, o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte destes segundo sua classe;

f) Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

g) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

h) A avaliação técnica profissional e técnica operacional descritas abaixo foram definidos em observância à Instrução Normativa (IN) nº 108/MT de 01/02/2008 e à Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE de 17/09/2021, conforme segue:

- Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de obras / serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 2º).
- A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:
- Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o “objeto final licitado” ou a “obra em sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada" e “comprimento de OAE e vão livre mínimo” - IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º § 1º);

- Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º e IN nº 108/MT, Art. 1º). Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º, § 2º e IN nº 108/MT, Art.2º).
- Será vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global”

HASH: b71556439778b7ba137b4adc687e569c70a51180781e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973

SIGA

Governo de Mato Grosso 1125 SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

(vide Art 5º da IN 58/2021/DNIT). **Justificativa:** Esta vedação se justifica considerando a complexidade técnica, executiva e a natureza das atividades exigidas neste certame, visando assegurar que a licitante possua experiência consolidada e comprova na execução do serviço de forma completa, contínua e satisfatória; a soma de atestados da execução de vários serviços, não comprovará que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação. Outrossim será exigido apenas 50% do item a ser comprovado, não restringindo a competividade.

- Não será vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de "maior relevância técnica contidas no objeto a ser licitado". **Justificativa:** de acordo com o Acordão nº 2.760/2012 – Plenário "se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados", esta situação se apresenta nesta obra de Implantação e Pavimentação.
- **Exigência de Capacidade Técnica Operacional**

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – SERVIÇO (S) REQUERIDO (S)			
Serviços Implantação e Pavimentação de Rodovia			
LOTE	Serviço	Extensão do Lote Pretendido	Extensão a ser comprovada
01	Execução de Implantação e Pavimentação Rodoviária em Pavimento Flexível.	11,42 km	5,71 km

Item I - Maior relevância global ser comprovada:
Área de pavimentação a ser executada = 113.983,400 m²;
Área de pavimentação a ser comprovada = 56.991,700 m².

Item II – Parcelas de maior relevância técnica e financeira a ser comprovada:

Parcelas de Maior Relevância Técnica					
Item	Serviço	Un.	Quantitativo orçado	Quantitativo a ser comprovado	Relevância
01	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m³	318.268,000	159.134,000	11,32 %
02	Compactação de aterros	m³	254.235,000	127.117,500	7,40 %
03	Execução de dreno longitudinal profundo	m	10.159,400	5.079,700	5,92 %
04	Execução valetas de proteção de aterros e/ou cortes com revestimento de concreto	m	8.643,950	4.321,975	4,29 %

Considerando que as parcelas de maior relevância técnica da presente contratação correspondem às atividades estruturais que compõem o núcleo principal do objeto, não será admitida a comprovação de qualificação técnica por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, nos termos do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

A vedação justifica-se pelo fato de que tais atividades demandam comprovação direta da capacidade técnico-operacional da licitante, sendo imprescindível que a empresa responsável pela

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a511807f81e22dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.
SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973
SIGA

Governo de Mato Grosso 1126 SINFRA

execução do contrato possua experiência comprovada na realização dessas parcelas, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e a mitigação de riscos técnicos inerentes à obra.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

A empresa contratada deverá utilizar na execução das obras as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável;
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont;
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios;
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades;
- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental;
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

HASH: b71556439718b7ba137b4adc687e569c70a51180781e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973
SIGA

Governo de Mato Grosso
1127
SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
c) Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
d) Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021;
e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados em Projeto Executivo, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

Os serviços, especificações, quantidades, propostos para construção da obra em questão, podem ser observados no Projeto Executivo para Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-515 em Chapada dos Guimarães, no trecho em questão; Volume 4 – Orçamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O Estado de Mato Grosso possui extensa malha rodoviária estadual, caracterizada por longas distâncias, elevado fluxo de veículos de carga e contínuo processo de implantação, pavimentação e adequação de rodovias. Nesse contexto, a existência de trechos rodoviários não pavimentados representa fator limitante à segurança viária, à fluidez do tráfego e ao desenvolvimento regional.

A SINFRA/MT vem adotando, de forma sistemática, soluções estruturais definitivas e padronizadas, compatíveis com o aumento da demanda de tráfego e com a capacidade técnica do mercado regional, priorizando obras com maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e maior confiabilidade operacional.

O mercado de obras de infraestrutura no Estado apresenta ampla disponibilidade de empresas qualificadas para execução de implantação e pavimentação, com domínio técnico consolidado, utilização de métodos construtivos usuais e observância às normas técnicas do DNIT e da ABNT.

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a511807f81e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973

SIGA

Governo de Mato Grosso 1128 SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

5.1 Análise técnica das alternativas avaliadas

Para atendimento da necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade do trecho rodoviário atualmente não pavimentado, foram avaliadas as principais alternativas técnicas usualmente empregadas em vias com características semelhantes, considerando aspectos de segurança viária, regularidade do tráfego, custos de implantação e manutenção, durabilidade da solução e compatibilidade com a realidade operacional do Estado de Mato Grosso, a saber:

- Manutenção da via em leito natural com intervenções periódicas (patrolamento e recomposição de revestimento primário) - inadequada por não assegurar condições permanentes de trafegabilidade, especialmente durante o período chuvoso, quando ocorrem interrupções do tráfego, formação de atoleiros, erosões e perda de material de revestimento. Além disso, a solução demanda manutenção frequente e contínua, elevando custos operacionais e comprometendo a segurança dos usuários, não representando solução definitiva para o problema identificado.
- Adoção de revestimento primário melhorado ou soluções intermediárias de baixo custo: apresenta desempenho limitado frente ao volume de tráfego projetado, especialmente de veículos pesados associados à produção agropecuária regional. Essas soluções tendem a apresentar degradação acelerada, necessidade de recomposição recorrente e baixa resistência a períodos prolongados de chuvas, não atendendo satisfatoriamente à demanda por regularidade e segurança de tráfego ao longo do ano.
- Implantação e pavimentação asfáltica: a implantação e pavimentação com revestimento asfáltico, acompanhada das obras de terraplenagem, drenagem e sinalização necessárias, constitui solução definitiva e tecnicamente adequada para garantir estabilidade estrutural da via, circulação contínua em qualquer período do ano e adequada capacidade de suporte ao tráfego atual e futuro.

Dessa forma, as alternativas baseadas na manutenção da via não pavimentada ou em soluções intermediárias foram descartadas por não atenderem de forma definitiva à necessidade identificada, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico no ciclo de vida da infraestrutura.

5.2. Fundamentação da escolha adotada – Implantação e pavimentação

A solução adotada consiste na implantação e pavimentação asfáltica do trecho rodoviário, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem, execução de camadas estruturais do pavimento e sinalização viária, conforme projetos e especificações técnicas aplicáveis.

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a511807f81e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973

SIGA

Governo de Mato Grosso
1129
SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A escolha fundamenta-se em critérios técnicos, como: garantia de trafegabilidade contínua e segura durante todo o ano; adequada capacidade estrutural para suportar o tráfego atual e projetado, especialmente veículos de carga; redução dos custos dos usuários e do tempo de deslocamento; maior durabilidade da infraestrutura e menor necessidade de intervenções corretivas frequentes; melhor desempenho operacional da rodovia e redução de impactos decorrentes de interrupções de tráfego.

Além disso, a solução é amplamente utilizada no cenário nacional, e encontra-se integralmente normatizada pelo DNIT e ABNT, e conta com mercado consolidado para execução dos serviços, garantindo competitividade e viabilidade da contratação.

Conclui-se, que a implantação e pavimentação asfáltica representa a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atendimento definitivo da necessidade identificada.

5.3. Diretrizes para a contratação

A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário** (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), e se justifica por se tratar de uma obra rodoviária onde estão previstos serviços como: mobilização, terraplanagem, pavimentação, drenagem – cujos quantitativos embora definidos em projeto executivo, estão sujeitos a variações decorrentes de condições geotécnicas e hidráulicas passíveis de ocorrência durante a execução.

A empreitada por preço unitário mostra-se mais adequada por permitir o efetivo controle das medições pela fiscalização, assegurando que os pagamentos ocorram exclusivamente em função dos serviços efetivamente executados, mensurados por unidade de medida, mitigando riscos de desequilíbrio econômico-financeiro e resguardando o interesse público. Esse regime confere maior transparência e segurança jurídica na eventual necessidade de ajustes quantitativos, sem comprometer o planejamento da contratação ou impor ônus indevido ao erário.

A modalidade de licitação adotada será a **Concorrência Eletrônica**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A escolha fundamenta-se no enquadramento do objeto como obra de engenharia, no valor estimado da contratação e na necessidade de assegurar ampla competitividade, considerando a existência de mercado consolidado de empresas aptas à execução desse tipo de obra.

O critério de julgamento da licitação será o de **Menor Preço**.

5.4. Audiência ou consulta pública

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a511807f81e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973

SIGA

Governo de Mato Grosso 1130 SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Não foi realizada audiência pública para a presente contratação, tendo em vista que o objeto não configura alteração significativa de traçado ou implantação de nova diretriz viária, mas sim a melhoria de infraestrutura já consolidada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos, delineados em projeto, foram determinados pelo levantamento dos serviços, realizados de acordo com o Projeto Executivo. Os preços unitários adotados foram os do DNIT / SICRO, e ANP. As especificações dos serviços, orçamento, foram elaborados baseado nas normativas vigentes da SINFRA e DNIT/SICRO.

RESUMO DO ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO				
OBRA:	Projeto Executivo De Pavimentação Asfáltica			
TRECHO:	Fim Pavimentação – Entr. MT- 403 (A)			
SUBTRECHO:	Estaca 188+17,440 até Estaca 759+14,592			
RODOVIA:	MT-515			
EXTENSÃO:	11,42	km		
S.R.E:	515EEMT0030			
DATA BASE:	out/25	BDI:		23,77%
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		
		VALOR		RELAÇÃO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	942.114,49	3,41%
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R$	112.287,00	0,41%
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	3.321.591,00	12,01%
4.0	TERRAPLENAGEM	R$	5.499.003,99	19,89%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R$	2.344.030,13	8,48%
6.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	R$	2.268.050,71	8,20%
7.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS	R$	98.665,80	0,36%
8.0	TRANSPORTE P/ PAVIMENTAÇÃO	R$	2.069.149,31	7,48%
9.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES	R$	830.219,87	3,00%
10.0	DRENAGEM	R$	7.425.492,78	26,86%
11.0	OBRAS COMPLEMENTARES	R$	2.219.308,50	8,03%
12.0	RECUPERAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	R$	152.712,25	0,55%
13.0	SINALIZAÇÃO	R$	364.638,73	1,32%
	CUSTO TOTAL:	R$	27.647.264,56	100,00%
	CUSTO R$/ KM:	R$	2.420.951,36	

O valor total estimado para contratação é de R$ 27.647.264,56 (vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), data base: SICRO, ANP outubro/2025; sem desoneração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos no projeto executivo, em conformidade com o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações.

Todos os serviços elencados no projeto deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a511807f81e2dff1aeb208ad3631b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.
SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973
SIGA

Governo de Mato Grosso
1131
SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

Serão previstos os seguintes serviços:

- Serviços Preliminares (Instalação de Canteiro, Placa de Obra, Suporte e Transporte);
- Mobilização e Desmobilização (de pessoal, e de Equipamento pesados e rodantes);
- Administração Local;
- Terraplenagem (Desmatamento, destocamento e limpeza, Destocamento de árvores, Escavação, carga e transporte de material, Transporte e Compactação de Aterros);
- Pavimentação (Regularização do subleito, Expurgo de jazida, Sub-base, Base, Varredura, Imprimação e Tratamento Superficial Duplo);
- Aquisição de Materiais Betuminosos;
- Transporte de Materiais Betuminosos;
- Transporte para Pavimentação;
- Obras de Arte Correntes (Escavação mecânica, Caixa Coletora, Corpo de Bueiro, Boca de bueiro, Lastro de brita e Transporte);
- Drenagem (Meio fio, Sarjeta, Valeta, Entrada para descida d'água, Descida d'água, Dissipador de energia, Dreno longitudinal, Boca de saída para dreno, Transposição de segmento de sarjeta e Transporte);
- Obras Complementares (Recomposição total de cerca, Hidrossemeadura, Defensa semi-maleável, Ancoragem de defensa e Relocação de postes);
- Recuperação de Meio Ambiente (Revestimento vegetal, Plantio de mudas, Cerca de passagem de fauna e Transporte);
- Sinalização (Pintura de faixa, Tacha refletiva, Placa em aço, Suporte para placa e Transporte).

7.1. Localização da obra objeto de contratação

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a51180781e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973
SIGA

Governo de Mato Grosso
1132
SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Mapa de situação – Implantação e pavimentação da Rodovia MT-515.

7.2. Relatório fotográfico do trecho









HASH: b71556439718b7ba137b4adc687e569c70a51180781e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.

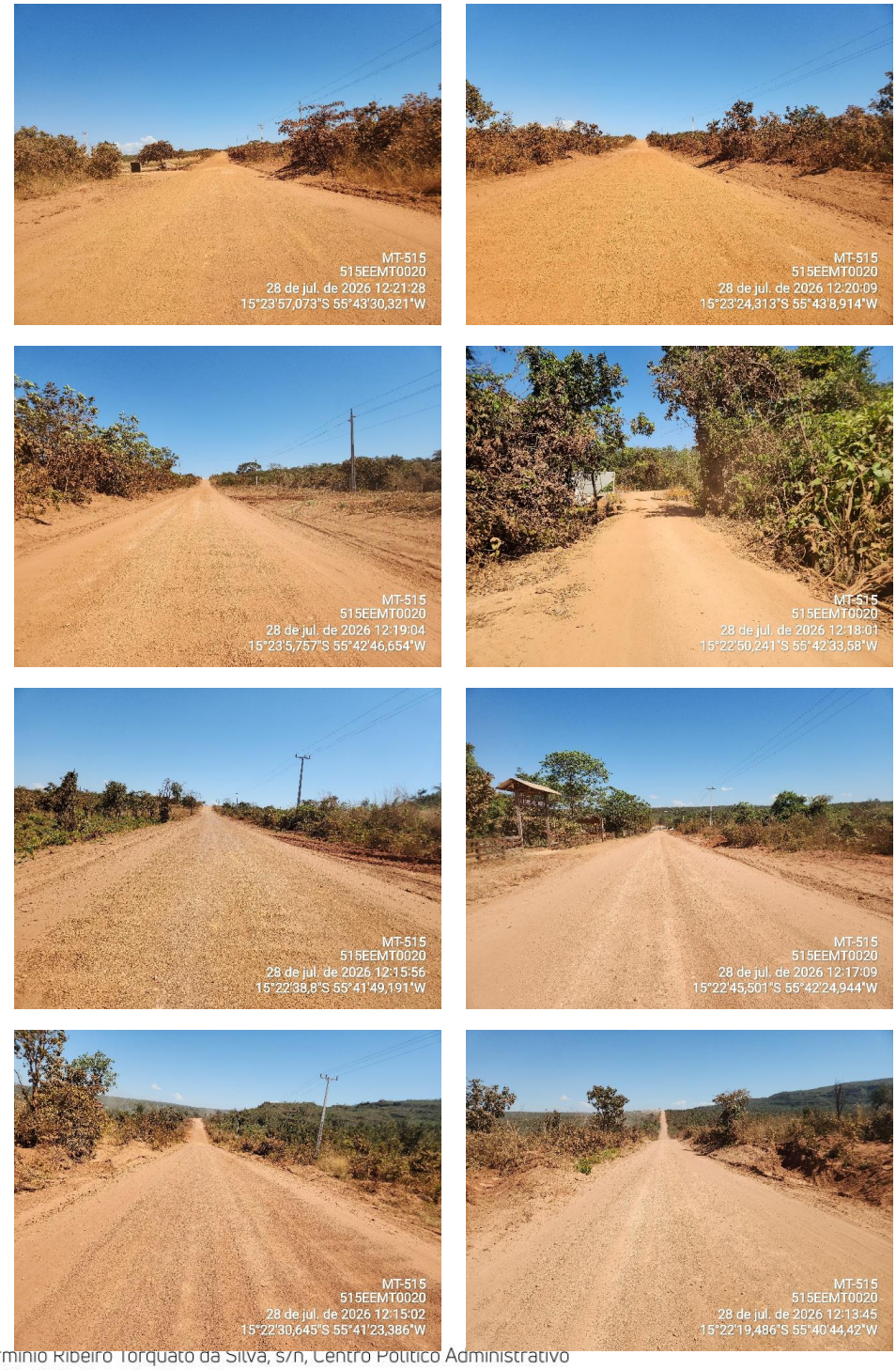
SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973

SIGA

Governo de Mato Grosso
1133
SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



HASH: b7155643971f8b7ba137b4adc687e569c70a511807f81e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973

SIGA

Governo de Mato Grosso 1134 SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística





7.3. Identificação e Titularidade da Rodovia

Rodovia: MT-515

Trecho: Fim da pavimentação – Entr. MT-403(A)				
Código S.R.E.: 515EMT0020				
Município: Chapada dos Guimarães/MT				
Extensão	**Coordenadas Geográficas**			
11,42 Km	**Latitude**	**Longitude**	**Latitude**	**Longitude**
	8.293.007,612m N	635.720,747m E	8.300.722,9279m N	642.426,9393m E

7.4. Natureza e finalidade da obra de engenharia

O objeto da contratação de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-515, no trecho em questão é caracterizada como **obra de engenharia**, nos termos do art.6º, inciso XII, da Lei 14.133/2001, tendo em vista ser a atividade, por força de lei, definida como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro e passível de implicar em intervenção no meio ambiente, por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza e acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-515 em Chapada dos Guimarães/MT, no trecho em questão; a dimensão dos lotes que comporta o empreendimento é adequada e compatível com a capacidade de execução das empresas que participam de licitações no âmbito da SINFRA.

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços dos lotes, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços. Então, pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a511807f81e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973

SIGA

Governo de Mato Grosso
1135
SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-515, no trecho em questão irá assegurar uma melhoria na trafegabilidade da rodovia, resultando em uma proposta mais eficiente de deslocamento que a existente, reduzindo os acidentes, e melhorando a infraestrutura.

Pretende-se com a futura licitação desta obra, no trecho em questão:

a) A garantia da trafegabilidade contínua e segura dos usuários dessas rodovias;
b) A diminuição do tempo de viagem para os transeuntes;
c) A redução dos custos operacionais dos veículos;
d) O melhoramento da a infraestrutura rodoviária;
e) O desenvolvimento regional, aumento do acesso a saúde, escolas e emprego.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento. A empresa contratada deverá:

- Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- Publicação do Edital;
- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a511807f81e2dff1aeb208ad3361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.
SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973
SIGA

Governo de Mato Grosso
1136
SINFRA

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela está, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental responsável, a SEMA/MT. Todas as ações, medidas e serviços necessários para a garantia do cumprimento da licença ambiental e da preservação do meio ambiente estarão descritos na LP n° 320355/2026 e LI protocolada sob o n° 10074/2025.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a511807f81e2dff1aeb208ad3631b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.
SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973
SIGA

Governo de Mato Grosso
1137
SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a51180781e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.
SINFRACAP202690771A
Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973
SIGA

Governo de Mato Grosso
1138
SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade Local.	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	NÃO HÁ.	Caberá à CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contatada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto - Decreto Estadual n° 1.525/2022)
Art. 328. § 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:
I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Art. 328. § 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:
I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

HASH: b71556439718b7ba137b4adc687e569c70a511807f81e2dff1aeb208ad361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973

SIGA

Governo de Mato Grosso
1139
SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Considerando:

a) A condição atual Rodovia MT-515 em Chapada dos Guimarães/MT no trecho em questão;
b) As obrigações institucionais da SINFRA/MT;
c) A necessidade de garantir a trafegabilidade constante e segura da rodovia em pauta;
d) Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

Engª Ana Carolina Alves Xavier Piazza Topanotti
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social – SINFRA/MT

Eng.º Zenildo de Pinto Castro Filho
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I SUEF I/SAOR/SINFRA

De acordo:

Engº Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

HASH: b7155643977f8b7ba137b4adc687e569c70a51180781e2dff1aeb208ad3361b64. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MLVJ-ELBP-M9QL-YH3W. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 01/09/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 01/09/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 14:40:55 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202690771A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 01/09/2026 às 14:45:40.
Documento Nº: 40341914-3973 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40341914-3973

SIGA